PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1843-05** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 24 de Outubro de 2005.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 4 0 7 – Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.701, DE 14 DE JULHO DE 2.005, QUE TRATA SOBRE CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

25/10/05

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 4 0 7
(24 DE OUTUBRO DE 2.005)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a presença dessa ilibada Casa de Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.701, DE 14 DE JULHO DE 2.005, QUE TRATA SOBRE CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Edis, tem por finalidade a revogação da Lei Municipal que autorizou a concessão de área pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acácia dos Pinheirais, ante a perda do interesse na avença.

Assim expondo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 4153/05
(24 DE OUTUBRO DE 2005)

Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.701, DE 14 DE JULHO DE 2.005, QUE TRATA SOBRE CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.701, de 14 de Julho de 2.005, que trata da concessão de área pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Outubro de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S.em 01/11/05
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 01/11/05
PRESIDENTE